



Estado de Mato Grosso
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Brasnorte - MT. Lei Municipal nº 031/90



RESOLUÇÃO Nº 008 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre aprovação da solicitação de abertura do processo de Sindicância de membros do Conselho Tutelar, pelo Poder Executivo Municipal.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Brasnorte – MT, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal nº 1374/2011 e tendo em vista que foi deliberado por Reunião Extraordinária, no dia 05 de outubro de 2022, às 13:30 horas, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, na rua Rondonópolis, Bairro Nosso Lar, Brasnorte -MT.

CONSIDERANDO o ofício nº 0303/2022- PJ/ Brasnorte/MP/MT.

CONSIDERANDO que o art. 47 do §4º da Resolução nº 170/2014 do CONANDA, o qual prevê que o processo administrativo para apuração das infrações éticas e disciplinares cometidas por membros do Conselho Tutelar deverá ser realizado por membros do Serviço Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Solicitar ao Poder Executivo Municipal a instauração de Sindicância Administrativa para apurar possível infração administrativa atribuída às Conselheiras Tutelares referidas no ofício.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carusa Paula Cesconeto Gava da Silva
Presidente do CMDCA

Conselheiro (a): Heide Moura de Souza Fontes

Conselheiro (a): Sabrina Moura Debonades Oliveira